



Protocolo Administrativo 7-476/2025

Remetente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Mauro Da Rocha Batista

Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos

Data: 13/08/2025 às 11:29:06

Departamentos: GP, SMOSP, SMAP-DL

Assunto: Licitações e Contratos

À Prezada Pregoeira, Fernanda Silva,

Segue o anexo de documento conforme solicitação.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA OU REQUISITANTE	SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
-----------------------------------	--------------	--

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NAS LOCALIDADES BOM LUGAR, FORMOSA E JIBOIA, NA ZONA RURAL DE VERA MENDES-PI**. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas nas localidades Bom Lugar, Formosa e Jiboia, situadas na zona rural do município de Vera Mendes - PI.

A necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas das localidades Bom Lugar, Formosa e Jiboia, situadas na zona rural do município de Vera Mendes-PI, decorre da precariedade das atuais condições de tráfego nessas comunidades. As vias não pavimentadas dificultam o deslocamento de moradores, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, especialmente em períodos chuvosos. A



pavimentação visa melhorar a mobilidade, promover a segurança viária, garantir melhores condições de vida à população local e fomentar o desenvolvimento econômico e social dessas regiões.

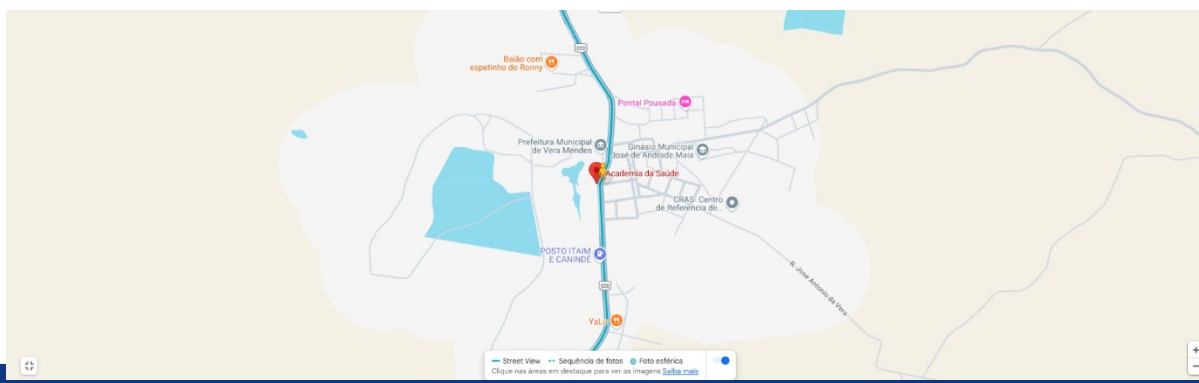
3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES:

O levantamento das soluções para os serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas nas localidades Bom Lugar, Formosa e Jiboia, na Zona Rural do município de Vera Mendes - PI envolve uma análise detalhada das alternativas disponíveis para atender à necessidade identificada, buscando soluções que sejam eficazes, sustentáveis, financeiramente viáveis e que promovam o bem-estar da população. A seguir, são apresentadas as principais soluções consideradas para a implementação do projeto:

- a) durabilidade e resistência ao tráfego pesado e às intempéries;
- b) promove maior permeabilidade do solo, reduzindo problemas com escoamento de águas pluviais;
- c) menor custo de implantação e manutenção em relação ao asfalto;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução definida consiste na execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas das localidades Bom Lugar, Formosa e Jiboia, situadas na zona rural do município de Vera Mendes-PI. A intervenção abrangerá a implantação de pavimento em pedra irregular (paralelepípedo). A escolha da pavimentação em paralelepípedo se justifica por sua excelente relação custo-benefício, durabilidade, resistência às condições climáticas e facilidade de manutenção, especialmente em áreas rurais. Além disso, permite o uso de mão de obra local, favorecendo a geração de emprego e renda na região.





Com a implantação do pavimento, será possível assegurar melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade, segurança viária e qualidade de vida para os moradores, além de facilitar o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos essenciais.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas nas localidades Bom Lugar, Formosa e Jiboia, na Zona Rural do município de Vera Mendes - PI, almejado é de **R\$ 261.349,24 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos)**.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art.47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas nas localidades Bom Lugar, Formosa e Jiboia, na Zona Rural no Município de Vera Mendes**, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, com o objetivo de garantir a eficiência, a qualidade e a conformidade legal na execução dos serviços.

✓ Capacidade Profissional: A contratada deverá comprovar vínculo com profissional com experiência prévia na prestação de serviços de engenharia para órgãos públicos ou



empresas de porte similar, demonstrando capacidade técnica para fornecer os serviços adequados à demanda da Administração Municipal.

✓ **Prazos de Execução e Atendimento:** A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e anexos, com a obrigatoriedade de realizar os ajustes e a correção de falhas nos prazos acordados no contrato. Para problemas urgentes, a contratada deverá atender à demanda em até 24 horas após solicitação, salvo em casos de força maior. O serviço deverá ser prestado com a maior agilidade possível.

✓ **Fiscalização e Acompanhamento:** A Administração Municipal de Vera Mendes realizará a fiscalização dos serviços prestados por meio de relatórios periódicos, visitas técnicas e acompanhamento contínuo da execução contratual. A contratada deverá fornecer informações detalhadas sobre a qualidade do serviço prestado. Isso permitirá garantir a transparência e a conformidade com os termos contratuais.

✓ **Equipamentos e Infraestrutura:** A empresa contratada deverá possuir infraestrutura adequada e moderna para a prestação dos serviços de engenharia, garantindo a agilidade, a eficiência e a qualidade dos serviços. A empresa deverá fornecer a infraestrutura e os equipamentos necessários para os serviços de engenharia para a pavimentação.

✓ **Penalidades:** Caso a empresa descumpra quaisquer cláusulas do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, que podem incluir **advertências, multa, suspensão temporária** de participação em futuras licitações e até a **rescisão contratual** em caso de inadimplência grave. As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à infração cometida.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, com a escolha de um fornecedor capacitado, comprometido com a qualidade, sustentabilidade e segurança, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública e da população de Vera Mendes.

8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

9. RESULTADOS OU BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas nas localidades Bom Lugar, Formosa e Jiboia, na Zona Rural de Vera Mendes-PI, trará uma série de resultados e benefícios para o Município de Vera Mendes, com impacto direto na melhoria na mobilidade rural, assim como aumentará a segurança viária e viabilizará o acesso mais rápido de ambulâncias, transporte escolar, coleta de lixo e demais serviços municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Designação de Agente de Contratação: Nomear um agente de contratação responsável pela condução do processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O agente de contratação deve possuir a qualificação técnica necessária e ser formalmente designado, garantindo a devida observância dos princípios legais e a integridade do processo licitatório.

Planejamento da Gestão Contratual: Definir os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como estabelecer rotinas de acompanhamento, prazos, indicadores de desempenho e ações corretivas, visando a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação pode gerar uma série de impactos, no entanto, esses impactos podem ser mitigados por meio do planejamento adequado e práticas sustentáveis.

1. Impacto na Qualidade do ar: podem ser gerados poluentes atmosféricos, como poeira e partículas finas, além da emissão de gases provenientes de veículos de transporte de materiais e das máquinas utilizadas nas obras, diante disso, pode



ser implementado medidas de controle de poeira, como o uso de água nas áreas de trabalho e utilização de barreiras protetoras, além disso, o uso de equipamentos modernos e bem mantidos pode reduzir as emissões de poluentes atmosféricos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NAS LOCALIDADES BOM LUGAR, FORMOSA E JIBOIA, NA ZONA RURAL DE VERA MENDES-PI**, foi cuidadosamente analisada em seus aspectos técnicos, financeiros e jurídicos, os quais foram considerados favoráveis para a execução do processo licitatório.

A **Declaração de Viabilidade** confirma que o processo licitatório é adequado para atender às demandas do Município e será conduzido de forma transparente e eficaz.

Vera Mendes - PI, na data da assinatura.

MAURO DA ROCHA BATISTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 476/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

ca6f1908fc2425910f4fd5eb64455cf89d366d59da0fb248c0cd78badaf1c11f

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: